

Publicado

Jornal O COLO

Edição 864 pg

Data 8/10/04a / /

Rubrica O COLO

Rubrica O COLO

Publicado

Publica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º656/2004

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender aos Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
2001.04.122.0002.2.053	3.1.90.34	00 / Próprio	8.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			8.000,00

Art. 2° - Os recursos para atendimento da presente Lei, ficam à conta do Artigo 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, como segue:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR
2003.04.122.2001.2.056	3.3.90.39	00 / Próprio	317	8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES				8.000,00

- Art. 3º Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) aprovados pelo Decreto n.º 1.532/04.
- Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2004.

GREALDO PIRES GUIMARÃES
Prefeito Municipal